

PROJETO DE LEI Nº 014/22

DE 06 DE JUNHO DE 2022

Proj. Lei aprovado em
06/06/2022
Almeida
Assinatura

“Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, efetue gastos relacionados à apoio financeiro para realização da 13ª Semana Ruralista de Fiicolandia e dá outras providências”.

Goiás.

O Prefeito do Município de Amaralina, Estado de

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas vinculadas à apoio financeiro para realização da 13ª Semana Ruralista do Distrito de Fiicolandia, situado no Município de Amaralina – Goiás.

Art. 2º - Em face desta Lei, fica o Município de Amaralina – Goiás, autorizado a realizar despesas relacionadas à realização da “Festividade da 13ª Semana Ruralista do Distrito de Fiicolandia, situado no Município de Amaralina – Goiás”, consistente no pagamento parcial e/ou integral de shows artísticos, locação de som, locação de mesas, ornamentação, aquisição de refrigerantes, gêneros alimentícios para preparação de comidas típicas, bem como, outras despesas que se fizerem necessárias a realização do evento, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás,
aos seis (06) dias do mês de junho de 2022.

Dasio Marques Ferreira
DASIO MARQUES FERREIRA
PREFEITO DE AMARALINA-GO

CÂMARA MUN. DE AMARALINA
PROTOCOLO
DATA 06/06/2022
Almeida
Assinatura